

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

#### Portaria nº 44 de 21 de março de 2025.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais conferidas através da Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, e

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Mem. Nº 211/2015/DEPAD-REITORIA/DAP/PROAP/IFBA, que versa sobre a designação de Gestor e Fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato;

# **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições do Gestor de Contratos são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;
- II Coordenar a atividade dos Fiscais de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- III Encaminhar para pagamento e monitorar as faturas ou notas fiscais atestadas pelos Fiscais de Contrato:
- IV Comunicar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, para, dentro de um prazo razoável solucionar o problema e;
- V Encaminhar em tempo hábil para conhecimento e providências a Reitoria questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, ultrapassarem sua competência ou ainda inadimplementos contratuais, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo.

### **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos

fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;

- II Verificar in loco se a entrega de materiais e a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Manter registro próprio anotando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato com vistas a subsidiar o gestor no acompanhamento do contrato;
- IV Comunicar-se com o preposto/representante da Contratada sempre que necessário para orientações, cobranças ou esclarecimento de dúvidas e;
- V Acompanhar os prazos de recebimento e encaminhamento de faturas atestando a execução dos serviços contratados e indicando eventuais glosas.

**CONSIDERANDO**, o Processo SEI 23471.000102/2025-41

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 81 de 13 de agosto de 2024.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para compor Equipe de Fiscalização do Contrato (4059031) no IFBA *Campus* Feira de Santana:

Nome	SIAPE	Nº do Contrato	Empresa/CNPJ	Objeto	Processo SEI
Murilo Santos GESTOR	1669058	98164/2025	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA CNPJ: 13.504.675/0001-10	Prestação de serviço de abastecimento de água e rede de esgoto	23471.000102/2025- 41
Italo Almeida de Moura FISCAL TÉCNICO	1050125				
Marcelo dos Santos FISCAL ADMINISTRATIVO	2135413				

- **Art. 3º** O uso desta Portaria para fins de comprovação da participação efetiva do fiscal, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do *Campus*.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 21 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana, em 21/03/2025, às 12:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando
o código verificador 4065264 e o código CRC B59CFEFE.